DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 3127 - 42 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	02.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA
Cód. nº	02.002.	**Unidade Executora:**	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Cód. nº	04.	**Função:**	Administração
Cód. nº	124.	**Subfunção:**	Controle Interno
Cód. nº	0003.	**Programa:**	Apoio Administrativo

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.003.	Manter e Desenvolver Ações da Unidade Central de Controle Interno	Outros Produtos	Unid.	1	10.000,00	-	10.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					10.000,00	-	10.000,00

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	02.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA
Cód. nº	02.004.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
Cód. nº	04.	**Função:**	Administração
Cód. nº	122.	**Subfunção:**	Administração Geral
Cód. nº	0003.	**Programa:**	Apoio Administrativo

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.107.	Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órg. de Ass. Imed., exceto Imprensa	Outros Produtos	Und.	1	10.000,00	-	10.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					10.000,00	-	10.000,00

LEI Nº 5.087/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 3127 - 42 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA**	
02.002.00.000.0000.0.000.		**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**	
02.002.04.124.0003.2.003.		Manter e Desenvolver Ações da Unidade Central de Controle Interno	
25 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA**	
02.004.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA**	
02.004.04.122.0003.2.107.		Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órg. de Ass. Imed., exceto Imprensa	
54 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA**	
02.003.00.000.0000.0.000.		**PROCURADORIA GERAL**	
02.003.04.092.0003.2.004.		Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral	
41 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
09.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
09.002.20.122.0003.2.046.		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária	
772 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA**	
02.004.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA**	
02.004.04.122.0003.2.107.		Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órg. de Ass. Imed., exceto Imprensa	
42 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA**	
02.003.00.000.0000.0.000.		**PROCURADORIA GERAL**	
02.003.04.092.0003.2.004.		Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral	
39 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
09.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
09.002.20.122.0003.2.046.		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária	
767 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito